



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



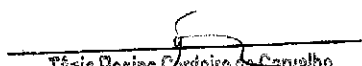
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP N.º 0147/2018

EM, 01 DE AGOSTO DE 2018.

PROT N.º 0739/188
Em, 13/08/2018

Senhor Presidente,


Tânia Regina Cardoso de Carvalho
MAT.: 07/PL

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Bruno Miranda, protocolado na Câmara Municipal sob o nº 1194/2017, que solicita informações sobre o quantitativo de Alvarás expedidos para comércio ambulante no Município desde 01/01/2012 até a presente data, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia da informação prestada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADEMILSON AMARAL DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Rua Padre Anchieta, 234 Centro - Casimiro de Abreu - RJ
Telefone/Fax: (22) 2778-9825



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Processo: 1249/2018
Folha: 06

Do: Departamento de Fiscalização de Posturas da S.M.O.P.D.C.
Ao: Gabinete do Prefeito

Em face da solicitação em epígrafe na folha 02 do presente processo, informo a Vossa Senhoria que o Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil não emite Alvará para a atividade de venda ambulante e sim autorizações.

Cabe ressaltar que a Fiscalização de Posturas somente passou a atuar com a regularização e cadastramento dos vendedores ambulantes a partir do exercício de 2017, tendo em vista que tais procedimentos de cadastramento eram realizados pelo Departamento de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda pelo fato do referido Departamento terem acesso às fichas cadastrais e ao sistema BETA, cabendo somente a Fiscalização de Posturas a fiscalização ostensiva de regularidade dos vendedores.


Em análise ao nosso cadastro constatamos que hoje em todo o Município temos uma quantidade de 180 vendedores ambulantes cadastrados, porém, alguns desses vendedores já não mais exercem a atividade, estamos aguardando o período de recadastramento dos mesmos para termos um número mais preciso.

Informo ainda que todas essas autorizações foram realizadas pelos Diretores anteriores à esse vos fala, pois reassumi o Departamento de Fiscalização de Posturas nesse último dia 18 do corrente mês, onde em reunião com o Subsecretário de Ordem Pública e Defesa Civil ficou acertado que as autorizações para o exercício da atividade de venda ambulante estão suspensas até a segunda ordem.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovarmos os nossos votos de grande estima e distintas considerações.

Casimiro de Abreu/RJ, 20 de Julho de 2018

ATENCIOSAMENTE


LUIZ CARLOS FERREIRA MOTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.
MAT. 9296